

<p>7.2 Quais pontos da atividade de auditoria interna que você identifica necessidade de melhoria? Que coisas você gostaria de vê-los parar de fazer? Que coisas você gostaria que a auditoria interna fizesse e não faz? (Inclua suas sugestões de como os serviços de auditoria podem ser melhorados.)</p>	
<p>7.3 Especificamente, como a atividade de auditoria interna pode agregar valor à organização como um todo?</p>	
<p>7.4 Especificamente, como a atividade de auditoria interna pode agregar valor à sua unidade?</p>	

8. GLOSSÁRIO

A

Accountability - Obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenham confiado recursos públicos, incluídos os órgãos, as entidades e organizações de qualquer natureza, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades. E, ainda, obrigação imposta, a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais lhe foram entregues.

Achado - Qualquer fato significativo, digno de relato pelo auditor, constituído por quatro atributos essenciais: situação encontrada (ou condição, o que é), critério (o que deveria ser), causa (razão do desvio em relação ao critério) e efeito (consequência da situação encontrada). Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências. O achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo, quando aponta boas práticas de gestão.

Ad hoc – É um processo que não possui um fluxo sequencial, que suas atividades são executadas de forma não obrigatória, não estruturada. É um termo, essencialmente, jurídico cuja tradução significa “para esta finalidade”, “para isso” ou “para este efeito”. É uma expressão latina, geralmente usada para informar que determinado acontecimento tem caráter temporário e que se destina para aquele fim específico.

Agregar Valor - A atividade de auditoria interna agrega valor à organização (e a suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante, e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Ambiente de Controle - Atitudes e ações do conselho e da administração em relação à importância dos controles dentro da organização. O ambiente de controle proporciona a disciplina e a estrutura para se atingir os principais objetivos do sistema de controle interno.

Alta Administração - A alta administração representa o mais alto nível estratégico e decisório de um órgão ou entidade, seja ela parte da Administração Pública Federal Direta ou Indireta. Para os efeitos deste Programa, deve ser considerado como Alta Administração todo e qualquer responsável por tomar decisões de nível estratégico, independentemente da natureza da Unidade e das nomenclaturas utilizadas. São, portanto, as instâncias responsáveis pela governança, pelo gerenciamento de riscos e pelos controles internos da gestão.

Amostra em Auditoria - Aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população.

Atividade - Termo genérico utilizado para expressar operações, ações ou transações que uma organização, pessoa ou entidade realiza com vistas ao alcance de objetivos determinados, refletindo os fluxos de trabalho cotidianos que formam os processos de trabalho.

Atividade de Auditoria Interna - Estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização e melhorar os processos e as atividades da gestão e dos controles internos, por meio de recomendações com

vistas a soluções das não conformidades apontadas nos relatórios. Compreende as técnicas necessárias ao exame analítico dos atos da administração e à avaliação dos sistemas contábil, financeiro, de pessoal, patrimonial, além dos demais sistemas administrativos, mediante a confrontação entre a situação encontrada e determinado (s) critério (s) técnico, operacional ou legal.

Auditoria Baseada em Risco - É uma metodologia que associa a auditoria interna à estrutura global da gestão de riscos da organização, com vistas a auxiliar na definição do escopo, da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria, de maneira a reduzir a um nível aceitável o risco de fornecer um relatório que seja inadequado e, conseqüentemente, contribuir para que as auditorias sejam realizadas com mais eficiência e eficácia.

C

Causa do achado (ou da constatação) - Razão ou explicação para a situação encontrada ou o fator ou fatores responsáveis pela diferença entre essa e o critério de auditoria. A causa é o elemento sobre o qual incidirão as ações corretivas que serão propostas.

Conformidade - É a confirmação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos expressos em normas técnicas ou jurídicas e regulamentos aplicáveis, bem como em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres Aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, contratos ou outros.

Conselho da Administração - Estrutura colegiada com poder decisório encarregada de gerir, em nível estratégico, as atividades e a administração de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal, não se confundindo com conselhos e comissões de caráter opinativo. Sua denominação pode variar de acordo com a organização, de modo que o enquadramento de um colegiado como “conselho” deve ser realizado com base nas suas atribuições e poderes legais e regimentais. Caso não exista na organização, suas atribuições são absorvidas pela alta administração.

Controles internos - Processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis de órgãos e entidades públicos, estruturado para enfrentar riscos e

fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos.

Constatação - Qualquer fato significativo, digno de relato, constituído por quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por elementos contidos nos autos. É equivalente ao “achado” do processo de fiscalização.

Coordenador do Trabalho - Membro da equipe de fiscalização a quem compete, por força de designação expressa na Ordem de Serviço, liderar a equipe e representá-la perante o fiscalizado.

Critérios de auditoria - Referências usadas para mensurar ou avaliar o objeto de auditoria. O referencial que indica o estado requerido ou desejado ou a expectativa em relação ao objeto de auditoria. Reflete como deveria ser a gestão, provendo o contexto para compreensão dos achados de auditoria e para a avaliação das evidências de auditoria.

Custos fixos e variáveis – Os custos fixos são aqueles que são menos suscetíveis a apresentar variações de acordo com o nível de atividade. Já ps custos variáveis correspondem aos gastos que aumentam ou diminuem de forma proporcional ao nível de produção/realização da atividade.

E

Efeitos do achado ou da constatação - Consequências para o órgão/entidade, o erário ou para a sociedade, resultantes da discrepância entre a situação encontrada e o critério. Os efeitos do achado indicam a sua gravidade, ou ainda, eventuais benefícios no caso de achados ou constatações positivas. Subdividem-se em duas classes: os efeitos reais, ou seja, aqueles efetivamente verificados, e os efeitos potenciais (riscos), aqueles que podem ou não se concretizar.

Efetividade - Relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados). Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que poderiam ser razoavelmente atribuídas às ações do programa avaliado. Diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos a médio e longo prazo.

Eficácia - Grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados. O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações.

Eficiência - Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade. Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

Escopo - Profundidade e amplitude do trabalho para alcançar o objetivo da fiscalização. É a delimitação estabelecida para o trabalho e é expresso pelo objetivo, pelas questões e pelos procedimentos, no seu conjunto.

Estatuto - O estatuto de auditoria interna é um documento formal que define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna. O estatuto de auditoria interna estabelece a posição da atividade de auditoria interna dentro da organização; autoriza o acesso aos registros, ao pessoal e às propriedades físicas relevantes para o desempenho dos trabalhos de auditoria; e define o escopo das atividades de auditoria interna.

Estrutura de controle interno - (Ver ambiente de controle) - Consiste em políticas e procedimentos adotados para atuar sobre riscos de maneira a contribuir para que os objetivos de uma organização sejam alcançados dentro de padrões estabelecidos.

Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF) - Estrutura conceitual que organiza as orientações oficiais promulgadas pelo IIA. As orientações oficiais são compostas por duas categorias – (1) mandatórias e (2) fortemente recomendadas.

Evidência (do achado ou da constatação) - Informação obtida durante a ação de controle que documenta o achado ou a constatação e respalda o exame técnico e a conclusão da instrução ou relatório. Pode ser classificada como física, documental, testemunhal e analítica. Deve ter os seguintes atri-

butos: confiabilidade, relevância, suficiência e validade.

Execução da auditoria - Fase da fiscalização na qual a equipe utiliza as fontes de informação e aplica os procedimentos previstos na fase de planejamento em busca de evidências para fundamentar as conclusões.

G

Gestão de Risco - Processo global representado pelo conjunto de métodos e técnicas que possibilitam a identificação, a análise e a avaliação e monitoramento de riscos que possam afetar organizações, programas, atividades de forma a comprometer o alcance do cumprimento dos objetivos da organização. Envolve a identificação das fontes de risco, dos eventos e de sua probabilidade de ocorrência, de suas causas e suas consequências potenciais, das áreas de impacto, das circunstâncias envolvidas, inclusive aquelas relativas a cenários alternativos.

Gerenciamento de Risco - Aplicação de uma arquitetura (princípios, estrutura e processo) para identificar riscos, analisar e avaliar se devem ser modificados por algum tratamento a fim de atender critério de risco. Ao longo desse processo, comunica-se e consulta-se as partes interessadas, monitora-se e analisa-se criticamente os riscos e os controles que os modificam, a fim de assegurar que nenhum tratamento de risco adicional é requerido.

Gestão - Estruturas responsáveis pelo planejamento, execução, controle, ação, enfim, pelo manejo dos recursos e poderes colocados à disposição de órgãos e entidades para a consecução de seus objetivos, com vistas ao atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos e demais partes interessadas.

Gestores - Servidores ou empregados públicos, civis ou militares, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, que compõem o quadro funcional dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, responsáveis pela coordenação e pela condução dos processos e atividades da unidade, incluídos os processos de gerenciamento de riscos e controles.

Governança - Conjunto de políticas e processos que moldam a maneira como uma organização é dirigida, administrada, controlada e presta contas

do cumprimento das suas obrigações de accountability. No setor público, a governança compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

I

Independência - Liberdade de condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna para cumprir suas responsabilidades de forma imparcial.

Indicador de desempenho - Número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho na realização de objetivos estratégicos e operacionais relevantes para o negócio, relacionados aos objetivos-chave da organização, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

M

Matriz de Achados - Documento que estrutura o desenvolvimento dos achados, explicitando, para cada um, a situação encontrada, o critério adotado, as causas, os efeitos, as evidências e as propostas de encaminhamento.

Matriz de Planejamento - Documento que organiza e sistematiza o planejamento do trabalho de auditoria e documenta o programa de auditoria, discriminando o objetivo de auditoria e as questões de auditoria formuladas para alcançar tal objetivo; as informações requeridas, as fontes de informações e os procedimentos de auditoria para responder às questões.

Metodologia de amostragem - Critérios usados para selecionar objetos específicos de uma ação de controle, utilizando como base os seguintes aspectos: agregação de valor, materialidade, relevância e vulnerabilidade, entre outros.

Missão - É a finalidade da organização, sua razão de ser. Definição do seu propósito principal.

Monitoramento - Instrumento de controle interno utilizado para verificação do cumprimento das recomendações e sugestões formuladas às unida-

des auditadas, bem como a avaliação dos resultados alcançados.

N

Normas para a prática de Auditoria Interna - Um pronunciamento profissional promulgado pelo Conselho de Normas de Auditoria Interna (Internal Audit Standards Board) que delinea os requerimentos para se executar um amplo espectro de atividades de auditoria interna e para avaliar o desempenho da auditoria interna.

O

Objetividade – Condição imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a terem uma confiança no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. A objetividade requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria.

Objeto Auditado (Objeto de Auditoria) - Unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma Unidade Auditada, sobre a qual pode ser realizadas atividades avaliação ou consultoria pela Auditoria Interna.

Opinião do Trabalho de Auditoria - Classificação, conclusão e/ou outra descrição dos resultados de um trabalho de auditoria interna, relacionados aos aspectos contidos nos objetivos e no escopo do trabalho.

Ordem de Serviço - É o ato expedido pela Unidade de Auditoria Interna para aprovar o Programa de Auditoria, estabelecendo a unidade a ser fiscalizada, o objetivo dos trabalhos, as fases de execução e os prazos para o cumprimento das etapas do processo de auditoria, e designando a equipe de auditoria, indicando, dentre os seus componentes, o coordenador.

P

Papéis de trabalho - Documentação que constitui o suporte do trabalho de-

envolvido pelo auditor, contendo o registro de todas as informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, independentemente da forma, do meio físico ou das características intrínsecas ou extrínsecas. Consideram-se papéis de trabalho aqueles preparados pelo auditor, pelo auditado ou por terceiros, a exemplo de planilhas, formulários, questionários preenchidos, fotografias, arquivos de dados, de vídeo ou de áudio, ofícios, memorandos, portarias, cópias de contratos ou termos de convênio, matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização.

Parte interessada (stakeholders) - Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

Planejamento de Fiscalização - Fase do processo de fiscalização em que se desenvolve e se documenta o plano de um trabalho específico (por exemplo, fase de planejamento de auditoria), estabelecendo o escopo, o prazo e a alocação de recursos, bem como desenvolvendo os procedimentos necessários para consecução do objetivo da fiscalização.

Plano Anual - Atividade de definição das fiscalizações que serão realizadas pela instituição, considerando todas as ações de controle que devem ser executadas, de maneira integrada, e as ações de capacitação necessárias para lhes dar suporte.

Plano de Ação - Documento elaborado pela Unidade de Auditoria Interna do órgão/entidade fiscalizado que explicita as medidas que serão tomadas a partir do resultado obtido na implementação do programa de avaliação da qualidade.

Prestação de Contas - Processo de controle externo destinado a avaliar e julgar o desempenho e a conformidade da gestão das pessoas abrangidas pelos incisos I, III, IV, V e VI do art. 5º da Lei 8.443/92, com base em documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, obtidos direta ou indiretamente.

Procedimentos - Atividades a serem executadas para consecução do objetivo da fiscalização. Devem ser detalhados em tarefas descritas de forma clara, de modo a não gerar dúvidas ao executor e esclarecer os aspectos a serem abordados, bem como expressar as técnicas a serem utilizadas.

Processo de Controle - Políticas, procedimentos (manuais e automatizados) e atividades que fazem parte da estrutura de controle, desenhados e opera-

dos para assegurar que os riscos sejam contidos dentro do nível que uma organização esteja disposta a aceitar.

Processo de Trabalho - Conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam insumos (entradas) em serviços/produtos (saídas). Esses processos são geralmente planejados e realizados para agregar valor aos serviços e produtos. Podem ser agrupados em macroprocessos e subdivididos em subprocessos.

Processos de Negócio - É o conjunto de atividade ou tarefas que são estruturadas e giram em torno da produção de um resultado de valor para o cliente, por meio da entrega de um serviço ou produto.

Programa de Auditoria - Plano desenvolvido e documentado para cada trabalho de auditoria, com base nos elementos obtidos na visão geral do objeto. Evidencia o objetivo da auditoria e a forma de alcançá-lo, mediante a definição do escopo, do universo e amostra a serem examinados, dos procedimentos e técnicas a serem utilizados, dos critérios de auditoria, das informações requeridas e suas fontes, das etapas a serem cumpridas com respectivos cronogramas e prazo e da quantificação de recursos necessários à execução do trabalho. Deve ser documentado em matrizes de planejamento, e, no que couber, de possíveis achados.

Propostas de Encaminhamento - Apresentação de medidas preventivas, corretivas, processuais ou materiais identificados pela unidade de auditoria, a partir dos resultados encontrados na ação de fiscalização, a serem tomadas medidas para a avaliação pelo relator ou colegiado.

Q

Questionário - Método estruturado de coleta de dados, por meio de formulário, usado para quantificar informação padronizada, sobre grande número de unidades de pesquisa. Permite comparar respostas, realizar análise estatística e generalizar as conclusões, no caso de amostras aleatórias.

Questões de Auditoria – É o detalhamento dos objetivos a serem respondidos, ou seja, o desdobramento do objetivo em perguntas que abordem os diferentes aspectos do escopo do trabalho, ao tempo em que se discute onde se quer chegar com os questionamentos (possíveis achados). São detalhados na Matriz de Planejamento.

R

Recomendação – Orientações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna à Administração do Tribunal, no sentido de providenciar medidas e ações de acordo com as conclusões obtidas na atividade de auditoria.

Relatório de Auditoria - Instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe comunica aos leitores o objetivo e as questões de auditoria, o escopo e as limitações de escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, as conclusões e as propostas de encaminhamento. Na sua elaboração devem ser observados os seguintes requisitos de qualidade: clareza, completude, concisão, convicção, exatidão, objetividade, relevância e tempestividade.

Reporte - Linha funcional e hierárquica a ser observada pela unidade de auditoria interna na comunicação e apresentação dos resultados.

Reunião de Abertura - Reunião da equipe com os representantes das unidades auditadas/fiscalizada ou representantes por eles designados, na qual a equipe se identifica formalmente, e esclarece os objetivos e o escopo do trabalho.

Risco - Possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Unidade Auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

S

Sistema de Controle Interno – ver Estrutura de Controle Interno

Sumário Executivo – É o documento que apresenta de forma resumida os aspectos mais relevantes de um plano de negócio ou produto.

Supervisor - Especialista, diretor técnico ou titular de unidade técnica, ou ainda seus respectivos substitutos legais, responsável pela supervisão da fiscalização.

T

Técnicas de Auditoria - Formas padronizadas utilizadas na aplicação dos procedimentos com vistas à obtenção de diferentes tipos de evidências ou ao tratamento de informações. São exemplos de técnicas: análise de contas contábeis, análise de conteúdo, análise gráfica de dados, análise SWOT, caso negativo, circularização, conciliações, conferência de cálculos, cruzamento eletrônico de dados, diagrama de verificação de risco, entrevista, exame documental, indagação escrita, inspeção física, interpretações alternativas, mapa de processo, observação, revisão analítica, tubulação de frequências, triangulação.

Titular da Auditoria Interna - Chefe da auditoria descreve a pessoa em uma posição de alto nível (sênior) responsável pelo gerenciamento eficaz da atividade de auditoria interna de acordo com o estatuto e a Definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e as Normas. O nome da posição específica do chefe de auditoria pode variar de acordo com as organizações.

Trabalho de Auditoria Interna - Uma atribuição específica de auditoria interna, tarefa ou atividade de revisão, tais como uma auditoria interna, uma revisão de autoavaliação de controle (control self-assessment), investigação de fraude ou consultoria. Um trabalho de auditoria pode incluir tarefas múltiplas ou atividades desenhadas para cumprir um grupo específico de objetivos relacionados.

The Institute of Internal Auditors – É uma associação profissional, fundada em 1960, com fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados.

Trabalhos de Asseguração (Serviços de Asseguração) - Trabalho no qual o auditor expressa uma conclusão com a finalidade de aumentar o grau de confiança dos outros usuários previstos, que não seja a parte responsável,